

## DECRETO Nº. 016/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de Novembro de 2013.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.0000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0023.2010</b>	<b>Manut. Dos Serviços de Assist. a Saúde</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 190	303	160.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS – 192	303	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado, o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de receita:

### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
23	172101020000	Cota Parte do FPM	303	180.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>180.000,00</b>

**Artigo 3º** – – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. deste Decreto.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 22 de abril de 2014

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -